Muito Exmo Senhor

Muito meu Senhor: A nomeação do Cargo de Provedor interino da Real Fazenda, que V. Ex.ª se dignou de conferir me, com o qual, logo que nelle for confirmado, ficarão tambem unidas a tratam.to as obrigações que lhe são relativas, não pode deixar de produzir já algum effeito de encommodo, comque vou molestar pressurosamente a preciosa Attenção de V. Ex.ª, bem contra o meu genio, e puras intenções; porque querendo eu arranjar o modo possivel [s]as minhas pequenas forças o poderem conseguir] alguma parte dos muitos papeis pertencentes á differentes objectos importantes, e internos da Provedoria, que se achão quasi em confuzão; cuja deligencia V. Ex.ª além de o ser altamente muito recommendavel, o tem sempre assim Ordenado em todas as Cartas que tenho recebido, honrando-me com as seguintes palavras, que em huma dellas medis „ Vou descansando com a perfeição de que os Negocios da R.l Fazenda cada vez vão de pior em melhor estado, e que Vossê não ha de desprezar objecto algum por mais insignificante que pareça, comque veja que assim a R.l Faz.da pode ter algum proveito „ vendo pois que mandando, por este motivo, vir a minha presença o Amanuense Paulo Fernandes Machado, Escrivão d'Almoxarifado, e determinando-lhe dezir ás horas do costume a casa da Provedoria para ajudar o Procurador da Coroa, aquem encarreguei de principiar a tomar as pequenas contas dos Almoxarifes, que servirão no Destacamento do Ribeirão, como V. Ex.ª me ordenou o fazer ao Sarg.to Mor Manoel de Borba, hum dos Almoxarifes, assim o requereo Pessoalmente a V. Ex.ª na Sala das Ordens antes da sua partida, entretanto que o Escrivão da Fazenda com o seu Ajud.te trabalhavão nas de Paulo Pinto, e o Escrivão das Forjas nas folhas Militares, não fez caso das minha Ordem porque não vio; e muito porque serve diligentemente como tem dito, visto que não he pago dos soldos que vence, e que estando occupado no Cargo d'Escrivão d'Almox.e do Correio he puxado para as obrigações Militares, e que p.a

ja[illegible]-se dittos trabalhos he que requereo a S.ª para hir ao Cuyaba, e
neste mesmo dia havia elle repetido outro requerimento ao Ill.mo Coronel
Comd.e implorando tres meses de licença regia para o mesmo fim;
sem lembrar-se tão imprudente, e impertinente ainda desde que não
Villa do Cuyaba fugindo ás garras do Paj.e cavalgo do Ex.mo Senhor Cae-
tano Pinto para lhe apontar praça de Sold.o; e que depois disso mesmo de
nhoo pelas suas suplicas acompanhadas de empenhos, e porque de
alguma forma contemplar o merecimento de trabalho que tinha de
algumas escriptas de copias unicamente ofer Ampliada preferir
do talvez outros Soldados, que reconhecida com melhor conducta,
merecimentos, e antiguidade o devião ter; Ordenei pois prender
por esta culpa cometida de proposito, e de exemplo pr.a
os mais Officiaes logo no principio da minha recommendada au
thoridade, e Presidencia no Tribunal da Provedoria: e não que-
rendo eu castigalo na Cadeia publica (prizão que julgo tão bem privativa
aos Provedores para fazer metter os seus Officiaes inferiores quando
os quizer castigar, cujo exemplo tenho visto nesta Capital hua, e
muitas vezes) emquanto se ver Militar, ofi recolhei ao Calabouço
a Ordem do Ill.mo Coronel Comm.e, aquem logo fiz participar
a cauza E. que o fazia, rogando-lhe d'conservar nelle athe que
o Ampliado tomasse o expediente devia trabalhar, e em mesa
fizesse de obediencia formal, que contra os respeitos, que
devia ao meu Cargo, aque e subordinado tinha cometido. Passa
dos dous dias, mandei o Meirinho da Provedoria dizer lhe se estava
prompto p.a ir ao trabalho. A sua reposta foi que sim; porem
que seria unicamente para aquelle que fosse da sua obrigação.
Tornei-lhe a mandar dizer que a sua obrigação era obedecer aos
seus Superiores naquillo que lhe determinasse, e que não
insistisse em costumar E. que talvez lhe fosse pior. Respondeu

segunda vez que sim vinha trabalhar emtudo quanto eu quizesse,
ico Illm.o Coronel a pim ordandar Militarmente porque ate em
quem o governava; o que dá bem que elle se julga izento da authori
d.e do Provedd, e que o mesmo Cargo d'Escrivão que elle serve, para
o qual he dispensado das obrigaçoens Militares, em cuja
ordem se deve considerar ió em razão do soldo, por ser esta a
pratica, talvez seja tambem do conhecimento Militar
do d.o Illm.o Coronel; quando he tanto mais izento do seu
mando, quanto mais sugeito ao do Provedd, aquem he priva
tivo unicamente o conhecimento dos Armazens, escorreiçaõ
das escriptas, e livros do Escrivão delles. Com esta segun
da repoста mais ofensiva do que o primeiro motivo da sua prizaõ
fomei a representar ao Illm.o Coronel pedindo-lhe hua satisfaçaõ
visto estar preso a sua Ordem, e que já me carregavaõ o não ter
feito á minha, que V.S. a pim o não praticara, he que talvez elle
pensa estar izento da minha jurisdicaõ: porem como o d.o
Illm.o Coronel já o tinha, nas ordens de menos, mandado re
prehender asperamente, dizendo lhe que visse o trabalho, e que
ficasse na intelligencia de que era sugeito ao Provedor, cuja Or
dem ainda lhe não tinha comunicado, q.do elle deu esta de
posta, mandou me dizer que já tinha dado as providencias,
e q.e tanto o mandou soltar, sem que precedesse comigo emgua
lid.e de Provedd, excepto dand.o-me insultos aquella politica atenção,
que sem duvida praticaria com outro qualquer Ministro
proprietario, e não deixando eu de dar V.S. alto esta, emquanto
a mim fatta de civilid.e, mas que emq.to ao d.o Illm.o Coronel
Lance de Suprema Authorid.e pela parte Militar que lhe

pertence, apezar disso o Illmo Snr. Senhor Luiz d'Athaide, que
Dr. haja Precedido de Sua Exa. lhe não deixou de exemplo quando o Snr.
vedor Felippe José mandou prender no mesmo Castrabouço o Desembargador
Jose de Brito Freire, servindo de Meirinho, o qual requerendo a sua
soltura ao mesmo Snr. foi remettido o seu requerimento deste
Ministro p.a o soltar qd. lhe parecesse; fiz participar isto mesmo ao
mesmo Coronel o meu sentimento, e do Tribunal da Provedoria
acerca respeito, depois resolveu mandar dar-me huma satisfação,
pedir pelo Snr. Arriscada com a desculpa, de que era homem doido
e mal educado. Logo Exc.ma nesta mesma occasião discorria ser mais castigado.
Comtudo assim me accommodei: Como porem pode succeder outro
semelhante caso de querer eu castigar ao meu arbitrio, con-
forme as suas respectivas culpas o Feitor dos Cavallos, encar-
regado da Carga, e Louça da R.l Fazenda; o encarregado
das Bestas, e mais trem relativo á Tropa da mesma Fazenda R.l
com os seus respectivos Pedestres; O encarregado dos Bois, va-
cas, cavallos, e Bestas deste trafico; o Soldado Boticario; Ve
os quaes todos são Militares, e Exc.ma estes mesmos encargos
submettidos á fiscalização, conhecimento, correição da
Provedoria, emquanto Sua Exa. não mandar o contrario: Exc.ma
todas as sobred.as razoens desejo que Sua Exa. se digne de ex-
mitir-me donde os devo prender, comque a sua soltura
seja dependente d'arbitrio alheio, visto que meus
sugeitos, e que á authoridade do meu cargo lhe hei per-
mitida esta Liberdade; para não ficar apupado
pelo vergonhoso papel, á que ficaria sugeito se Sua Exa.
não resolver favoravelmente. O mesmo Exc.mo

Sendo membro do Quarto um dos mais Snrs. juramentos, quando V. Ex.ª estiver ausente, que o Sen.ºr Coronel Ignacio Pinto Commd.e da Legião, prende-se, e solte a que nomeamo Calhaboneo à sua satisfação os Soldados, e Officiaes seus Subditos, em tudo á boa conservação, e disciplina Militar; Logo parece que em tudo também deve boa correição, conservação, e fiscalização dos bens de S. Alteza R.l e dever ter com o Provedor a mesma contemplação, a respeito daquelles Militares que lhe são subordinados; E que pela falta desta Liberdade, não haja á Real Fazenda algum prejuizo, no interesse que recuperador.ª encargos; conhecendo cada hum dos mesmos Soldados encarregados que não são castigados pela conta de daquem se prende, senão pela daquelle em soltar como acontece frequentemente, e. isto como de proposito, e por Em duvidem se relaxarão ainda mais do estilo emq.e estão.

V. Ex.ª porem decidirá como lhe parecer justo, ao que for toza, e recommendamente me segurarei:

Deos Gd.e a V. Ex.ª muitos annos Villa Bella 11 de Fevereiro de 1805

Illmo e Ex.mo Senhor Manoel Carlos d'Abreu de Menezes

De V. Ex.ª

Mais obediente Subd.o Fiel

Manoel Rebello Leite